



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 452/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CARLOS EDUARDO CORAZIN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1º Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) **CARLOS EDUARDO CORAZIN**, através da Portaria n.º 344, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos